



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Em: Dois Irmãos
Um Doce de Cidade

Hora: 13:33

Ass: Adriani Klein

Aprovado por unanimidade

em 07/10/2024

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 69/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 Sec. Mun. de Saúde

003 Manutenção da Saúde - F.E.S.

0010 Saúde

0301 Atenção Básica

0031 Atenção Primária a Saúde

2243 Primeira Infância Melhor - PIM

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 1.000,00;

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 3.680,00;

Recurso 06214160 - 1ª Infância Melhor

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da receita 41723500110000000000 - Programa 1ª Infância Melhor, recurso 06214160 - 1ª Infância Melhor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 Sec. Mun. de Saúde

003 Manutenção da Saúde - F.N.S.

0010 Saúde

0301 Atenção Básica

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



0031 Atenção Primária a Saúde

2244 Programa Saúde nas Escolas - PSE

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 20.000,00;

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 8.448,00;

Recurso 06004744 - Programa Saúde na Escola - PSE

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da receita 41713501124000000000 - Prog. Saúde na Escola – PSE, recurso 06004744 - Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 69/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para abertura de crédito especial para adequada contabilização das despesas do Programa Saúde nas escolas (PSE) e Primeira Infância Melhor (PIM). O município aderiu ao Programa Primeira Infância Melhor e está arrecadando recursos de transferências fundo a fundo de recursos SUS, provenientes do Governo Estadual. Se faz necessária a abertura do crédito especial para a correta contabilização das despesas realizadas com este programa. O município, ainda, aderiu ao Programa Saúde nas Escolas e está arrecadando recursos de transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Federal, conforme Portaria GM/MS nº 4.744/2024, mostrando-se necessário, assim, a abertura de crédito especial para adequar a contabilização das despesas alusivas a tal programa, igualmente,

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.